



Reunião : Ordinária nº 07/2022
Decisão da Diretoria: D/RN nº 35/2022
Interessado : Crea-Rn

EMENTA: Aprova o Relatório Final da Comissão, instituída pela Portaria nº 147/2020, acerca de elaboração de estudo preliminar, objetivando a adoção do PDI - Plano de Demissão Incentivada, deste Regional.

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, inciso II do Regimento do Crea-RN; face a apresentação pela Comissão, instituída pela Portaria nº 147/2020, acerca de elaboração de estudo preliminar, objetivando a adoção do PDI - Plano de Demissão Incentivada, deste Regional; considerando o objetivo e a importância do PDI, para este Regional, ou seja, promover o desligamento dos empregados elegíveis ao Plano e que atendam a todos os requisitos e critérios deste relatório, visando contribuir com a concretização dos resultados esperados pelo Planejamento Estratégico do Crea/RN 2019-2023, com ações voltadas para a readequação dos perfis da força de trabalho diante das inovações de procedimentos e da dinâmica dos processos e, como medida para manutenção do limite prudencial com a consequente redução das despesas na área de pessoal; considerando os Requisitos de Elegibilidade, dentro dos três cenários: Aposentados, a partir de 55 anos e cargos em extinção; considerando, ainda, o valor do Incentivo Financeiro do PDI já definido e calculado e apresentado de forma individualizada aos elegíveis, atendendo aos seguintes critérios de cálculos definidos, limitado ao montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais): **salário base** = soma das verbas remuneratórias fixas no mês com encargos (salários e gratificações permanentes e/ou incorporadas) +1/12 avós do 13º + 1/3 de 1/12 avós de férias (**1 salário/até 15 anos, limitado a R\$ 200.000,00**); **plano de saúde** = 90% do plano base enfermagem do plano humana saúde e de acordo com a faixa etária (**24 meses**); **Plano Odontológico** = 90% do plano base UNIODONTO (**24 meses**); **Auxílio alimentação** conforme com a cláusula do atual ACT vigente (**24 meses**) e, contemplados os Encargos Sociais de 21,5% de INSS, 8% de FGTS e 1% de PIS, a Diretoria, **DECIDIU, por unanimidade**, aprovar o Relatório Final da comissão, com as atualizações apresentadas. Encaminhar a Superintendência para cumprimento, juntamente com os setores envolvidos. A Presidente parabeniza o trabalho realizado pela Comissão e em especial ao ex-Diretor Augusto Fialho. Presidiu a Sessão a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO – Presidente. Votaram favoravelmente os Diretores: ROBERTO



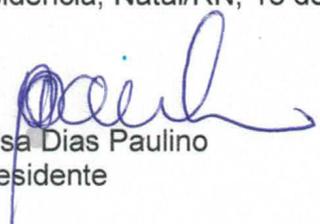
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Continuação da Decisão da Diretoria D/RN nº 35/2022.

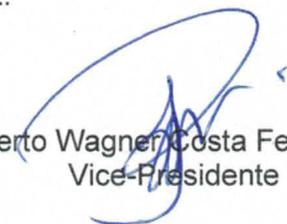
WAGNER COSTA DANTAS –Vice-Presidente, GIOVANNI LUIZ MARQUES SILVA – Diretor Administrativo, ROBERTO NÓBREGA DE MELO - Diretor Financeiro, LUCAS GONÇALVES COSTA – Diretor de Marketing e ERMELINDA MARIA MOTA OLIVEIRA - Diretora Institucional.

Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Natal/RN, 18 de julho de 2022.



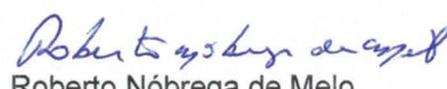
Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente



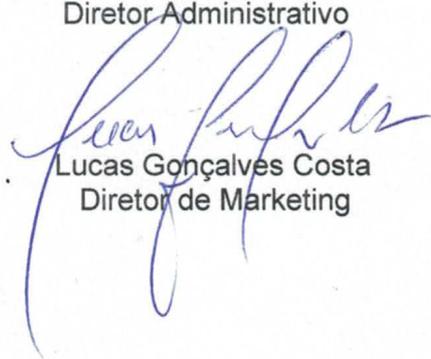
Roberto Wagner Costa Fernandes
Vice-Presidente



Giovanni Luiz Marques Silva
Diretor Administrativo



Roberto Nóbrega de Melo
Diretor Financeiro



Lucas Gonçalves Costa
Diretor de Marketing



Ermelinda Maria Mota Oliveira
Diretora Institucional